

Id:073831E33C59A7FE


 MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO
 Praça Jaime Leopoldino, 100
 06.553.846/0001-35 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		61.000,00
02 07 00	FUNDO DE DES. DA EDUC BÁSICA E VAL. DOS PROF. DO MAGIST.	
710	12.365.0005.2163.0005 REMUN. E ENCARGOS DOS PROFIS. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	61.000,00
----------	-------------------	-----------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JULIÃO, 29 de julho de 2022

 SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEBCD3F76DA999



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

 Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.570/0001-03, situada na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco José Bezerra, CPF nº 275.191.473-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 40.513.495/0001-77, estabelecida na Av. Deputado Raimundo Sá Urtiga, nº 783, Letra A, Bairro Bomba, Picos-PI, representada pelo Sr. Antônio Guilherme Moura Pacheco, CPF nº 057.573.373-03, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato, oriundo da Pregão Presencial nº 023/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Grande do Piauí-PI, 13 de agosto de 2022.

 Francisco José Bezerra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI
 CONTRATANTE

 LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:073831E33C59AB79


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeitura municipaldecampolargo@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 137/2022

"Dispõe sobre a criação do processo de seleção dos gestores dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação escolar do município de campo largo do piauí-pi, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Jairo Soares Leitão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a criação do processo de escolha da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de gestor escolar, em cumprimento as metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 2º, § VI, da Lei nº 079/2015, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica condicionado que, para o exercício do cargo de gestor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção regida por Edital.

Art. 3º - O processo de seleção de escolha da gestão escolar e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital publicado em diário oficial, cujos critérios serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 4º - Para desenvolver o processo de seleção de gestor(a) escolar, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí que se responsabilizará por todo o processo.

Art. 5º - A seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo.

Art. 6º - Serão qualificados nesse processo aqueles que tenham atingido o qualitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 7º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar entre os qualificados.

Art. 8º - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará de livre nomeação e exoneração.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, em 05 de Setembro de 2022.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:01AB1C01C631AB85


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeitura municipaldecampolargo@outlook.com

 AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 009/2022

Interessado: Campo Largo do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e limpeza de poços, bem como fornecimento de bases para caixa d'água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/Outros.

Valor Estimativo: R\$ 158.741,60 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Data e horário: 19 de setembro de 2022, 08:30 horas.

 Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

 Maiores informações: cpl_pmcl@outlook.com ou Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Largo do Piauí - PI, 05 de setembro de 2022.

 Erisvaldo Araújo Costa
 Pregoeiro